



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ



PORTARIA 003/2025

02 de janeiro de 2025

"Dispõe Sobre a nomeação da senhora Suzane de Paula Fernandes de Farias para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, através de seu Presidente Vereador CLAUDINÊ RIBEIRO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c com a Constituição Federal, na forma legal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o exercício do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a natureza do exercício desse Cargo, no que tange a responsabilidade perante os órgãos fiscalizadores da Administração Pública.

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERTANDO que a Câmara Municipal não dispõe de servidores efetivos no seu quadro funcional que possam ser nomeados para o Cargo de Assessora Parlamentar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** a senhora Suzane de Paula Fernandes de Farias, CPF: 064.605.663-74, para desempenhar o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, iniciando seu mandato em 2º de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - O Cargo da Assessora Parlamentar será a de: Assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais; Permanecer à disposição da Presidência e dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados; Auxiliar a Mesa Diretora da Câmara no desenvolvimento de suas funções; Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa e os Vereadores; Encaminhar para o setor



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ



competente para elaboração as proposições dos Senhores Vereadores e Presidência da Câmara, no que se referem às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc.; Receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores e através de reuniões com a Presidência e os Senhores Vereadores para poder encaminhá-los à apreciação; Recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos; Orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação; Gozar de confiança da Mesa Diretora para o exercício de suas funções; Tarefas externas através de visitas e reuniões com a comunidade, Comparecimento a bancos, artórios e repartições públicas afim de dar suporte às atividades legislativas exercidas pelos Vereadores; Executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência.

Artigo 3º - O prazo do mandato mencionado no artigo 1º desta portaria pode ser renovado por períodos subsequentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Luz - Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Claudinê Ribeiro da Rocha
Presidente da Câmara